



Resolução 042/03 do CES/PR

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2003,

## **RESOLVE**

indicar os conselheiros titulares Dr. David Lupion Fernandes e Valdir Donizete de Moraes, do segmento de usuários, para representar o Conselho Estadual de Saúde na Comissão de Avaliação prevista no Terno de Parceria entre Pastoral da Criança/SESA-ISEP, a partir desta data.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2003.

Dr. Ruy Pedruzzi  
**Presidente do CES/PR.**

Homologo a resolução 42/03, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

Dr. Cláudio Murilo Xavier  
**Secretário de Estado da Saúde**